

LEI Nº 2077/78  
de 27 de setembro de 1978

Dispõe sobre abertura de créditos adic-  
cionais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz  
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 36.632.100,00 (trinta e seis milhões, seis-  
centos e oitenta e dois mil e cem cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes do-  
tações do orçamento vigente:

2.30	Divisão de Suprimentos
2.30-03070112.04	Manutenção dos Serviços
2.30-3140.00	Encargos Diversos.....Cr\$ 50.000,00
3.20	Divisão de Patrimônio Imobiliário
3.20-03070141.02	Aquisição de Imóveis
3.20-4210.00	Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 3.000.000,00
3.20-03070141.03	Precatórios Judiciais
3.20-4210.00	Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 22.000.000,00
4.40	Divisão de Receita
4.40-03080201.01	Móveis e Equipamentos
4.40-4140.00	Material Permanente.....Cr\$ 47.000,00
4.40-03030302.04	Manutenção dos Serviços
4.40-3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 13.000,00
6.31-	Divisão de Obras Públicas
6.31-10603771.14	Extensão da Rede de Iluminação Pública
6.31-4130.00	Equipamentos e Instalações....Cr\$ 3.500.000,00
6.31-16915751.52	Contra Partida do CURA
6.31-4110.00	Obras Públicas .....Cr\$ 2.000.000,00
9.40	Divisão de Promoção Social
9.40-15814362.04	Manutenção dos Serviços
9.40-15314832.52	Outros Serviços de Terceiros .....Cr\$ 50.000,00
9.40-15814332.52	Uniformes de Menores :
9.40-3120.00	Material de Consumo .....Cr\$ 70.000,00
9.40-15814362.39	Cursos e Especializações
9.40-3140.00	Encargos Diversos.....Cr\$ 50.000,00
6.40	Divisão de Serviços Viários
6.40-16915732.20	Material de Sinalização
6.40-3120.00	Material de Consumo .....Cr\$ 502.100,00



Continuação da Lei nº 2077/73- fls.02

30.20	Encargos Diversos
30.20-03070212.89	Água e Esgoto
30.20-3120.00	Material de Consumo..... Cr\$ 400.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º - desta lei, correrá parte no valor de Cr\$ 35.960.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 722.100,00 (setecentos e vinte e dois mil e cem cruzeiros), por conta da anulação parcial e ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:


2.30	Divisão de Suprimentos
2.30-03070211.01	Móveis e Equipamentos
2.30-4140.00	Material Permanente .....Cr\$ 50.000,00

6.40	Divisão de Serviços Viários
6.40-16915731.01	Móveis e Equipamentos
6.40-4140.00	Material Permanente .....Cr\$ 10.000,00
6.40-16915731.17	Equipamentos para Sinalização do Trânsito
6.40-4130.00	Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 200.000,00
6.40-16915732.04	Manutenção dos Serviços
6.40-3120.00	Material de Consumo .....Cr\$ 10.000,00
6.40-3132.00	Outros Serviços de Terceiros .....Cr\$ 16.000,00
6.40-16915732.06	Assinaturas de Periódicos
6.40-3132.00	Outros Serviços de Terceiros ..... Cr\$ 4.000,00
6.40-16915732.16	Serviços Técnicos Especializados
6.40.3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 154.300,00
6.40-16915732.17	Estagiários
6.40-3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 57.800,00
6.40-16915732.18	Serviços de Pesquisa
6.40-3132.00	Outros Serviços de Terceiros .....Cr\$ 50.000,00

9.40	Divisão de Promoção Social
9.40-15314861.01	Móveis e Equipamentos
9.40-4130.00	Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 70.000,00
9.40-4140.00	Material Permanente.....Cr\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27  
de setembro de 1973

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

/...

Continuação da Lei 2077/78- fls.03.

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito,  
aos vinte e sete dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e oito.



Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete

DA/amtr.